35

LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2019

Altera a Lei Complementar nº 005/2006 que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Complementar nº 005/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – O Parágrafo 3º do artigo 99, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 99.....

Parágrafo 3º - A análise e aprovação dos estudos de impacto de vizinhança será feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, após manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento".

II- O artigo 107 e o Parágrafo 1º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 107 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento é composto por 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, da seguinte forma:

I - 01 (um) representante do Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante dos órgãos federais e estaduais;

III - 01 (um) representante da Câmara Municipal;

IV - 02 (dois) representantes de entidades de profissionais liberais e organizações não-governamentais afins às questões ambientais, urbanas e de defesa da cidade;

V - 02 (dois) representantes de entidades empresariais;

PROTOCOLIZADO EM
04 / 09 / 2019
15:34 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

36

VI - 03 (três) representantes de organizações de moradores.

Parágrafo 1º - A escolha dos representantes de que tratam os incisos II, IV, V e VI deste artigo se dá através de indicação das respectivas entidades".

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 02 de Setembro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

36 v.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 11 , 09 , 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 09 / 2019

Data da publicação: 12 / 09 / 2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 09 / 2019

Data da publicação: ___ / ___ / ___